



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência Anexo.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa] Anexo.
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A SLW Gestora foi fundada em 2006, atua a mais de 10 anos no mercado financeiro. Em todo esse período, enfrentou as turbulências e instabilidades das economias brasileira e mundial, com competência, seriedade e um firme compromisso com resultados. Nossos clientes apresentam os mais variados perfis, dos mais conservadores aos mais agressivos. Todos recebem um atendimento consultivo, próximo e diferenciado. Ao depositarem confiança em nosso trabalho, ganham segurança, agilidade, transparência e rentabilidade.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

<p>Missão</p> <p>Apresentar aos clientes propostas de investimentos com qualidade, confiabilidade segurança, proporcionando retorno adequado para os acionistas e colaboradores.</p> <p>Visão</p> <p>Ser reconhecido como o melhor gestor e corretor independente do mercado.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> <p>Não houve alterações de cunho societário nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>b. escopo das atividades</p> <p>A SLW busca a melhor rentabilidade dentro do perfil de seus clientes, criando valor e gerando riqueza por meio de estratégias competentes e transparentes.</p> <p>Na qualidade de gestora de recursos, proporciona atendimento diferenciado e próximo a seus clientes. Além disso, possui uma política de investimento dos resultados nos fundos administrados e em capital humano.</p> <p>A SLW atua na qualidade de gestor de recursos, conforme definição estabelecida na Instrução CVM nº 558.</p> <p>Não houve alterações relevantes nos último 5 (cinco) anos em relação à prestação de serviços voltados à administração de carteiras de valores mobiliários, com exceção às adequações regulatórias necessárias para continuidade da atividade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <p>Não houve alterações relevantes nos último 5 (cinco) anos em relação à</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

aos recursos humanos e computacionais alocados à administração de carteiras de valores mobiliários, com exceção às adequações regulatórias necessárias para continuidade da atividade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve alterações relevantes nos último 5 (cinco) anos em relação às regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração de carteiras de valores mobiliários, com exceção às adequações regulatórias necessárias para continuidade da atividade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

01.

b. número de empregados

0.

c. número de terceirizados

0.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

01.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

<ul style="list-style-type: none">➤ BDO Auditores Independentes e Confiance Auditores Independentes.➤ Confiance Auditores Independentes.
<p>b. data de contratação dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none">➤ BDO maio de 2015➤ Confiance dezembro 2015
<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <ul style="list-style-type: none">➤ BDO <p>Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis do exercício a findar em 31 de dezembro de 2015</p> <p>O escopo básico dos trabalhos para o exercício de 2015 compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados durante o exercício;• Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;• Conferência dos clientes e fornecedores, credores, e devedores de natureza diversa;• Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros;• Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período de janeiro a dezembro de 2015; com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados, se houver;• Emissão do Relatório de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo;• Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (Relatório dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como relatório de auditoria, na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos, se pertinente. <p>Os trabalhos de auditoria independente serão conduzidos de conformidade com as Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade - Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis, normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e legislação específica aplicável às Instituições Financeiras.</p> <p>Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pela BDO o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis abrangendo testes de observância e testes substantivos.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre os demonstrativos contábeis.

Os testes de observâncias e substantivos levam em consideração as seguintes técnicas básicas:

- Inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- Observação – acompanhamento de procedimento quando de sua execução;
- Investigação e confirmação – obtenção de informação perante as pessoas ou empresas concededoras da transação dentro ou fora do Administrador;
- Cálculo – conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- Revisão analítica – verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

A auditoria contábil será realizada, inclusive, nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados (se necessário) e em outros que mantidos pelo Administrador devam sofrer exames para os fins propostos.

Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionados pela BDO e serão conduzidos em harmonia com as atividades da Corretora, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

Na execução dos trabalhos, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes;
- Planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- Avaliação dos sistemas contábil e de controles internos; e
- Inspeção baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela BDO, aos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

registros de quaisquer outros setores da Corretora.

As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências da Corretora e da BDO (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pelo Administrador.

Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade do Administrador no que tange a sua idoneidade.

Avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos (Circulares Bacen 3.467 e 3.482)

Em conexão com nossos exames de auditoria das demonstrações contábeis, efetuaremos a revisão dos procedimentos e controles internos como forma de determinar a época, a extensão e a oportunidade dos nossos exames de auditoria.

As Circulares do Bacen 3.467/2009 e Circular 3.482/2010 estabelecem requisitos, adicionais aos previstos pelas normas brasileiras de auditoria, estabelecendo a abrangência e o conteúdo do Relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. Os aspectos de controles relevantes, observada a natureza, complexidade e risco das operações da Corretora, serão incluídos nesse Relatório.

Para atendimento deste requisito será necessário, também, o envolvimento da Administração da Corretora no atendimento dessa Circular e discussão do Relatório.

Revisão das operações e dos controles fiscais (tributos diretos e indiretos)

Revisão das operações e dos controles fiscais adotados, visando verificar o cumprimento das obrigações legais, fiscais, principais e acessórias exigidas pela legislação vigente e a manutenção adequada de mecanismos de controles internos, que suportam as apurações e os efetivos recolhimentos de tributos, além da prestação de informações à fiscalização.

Revisão ECF 2015

Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (“ECF”), declaração que substitui a DIPJ a partir do ano calendário de 2014 e será objeto de entrega a RFB via programa validador.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

Revisão dos procedimentos trabalhistas e previdenciários

Revisão das principais rotinas trabalhistas e previdenciárias da empresa, contemplando os procedimentos burocráticos referentes à documentação exigida pela legislação, os procedimentos de cálculo, a tributação, o pagamento e gestão de benefícios concedidos, e os procedimentos relativos às contratações de terceiros.

Resolução n. 3.849 – Circulares n. 3.503 (BACEN)

Revisão especial sobre adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos para área de Ouvidoria de acordo com os procedimentos estabelecidos no Comunicado técnico (CT) n. 02/08 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

Avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos (Circulares Bacen 3.467 e 3.482)

Em conexão com nossos exames de auditoria das demonstrações contábeis, efetuaremos a revisão dos procedimentos e controles internos como forma de determinar a época, a extensão e a oportunidade dos nossos exames de auditoria.

As Circulares do Bacen 3.467/2009 e Circular 3.482/2010 estabelecem requisitos, adicionais aos previstos pelas normas brasileiras de auditoria, estabelecendo a abrangência e o conteúdo do Relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. Os aspectos de controles relevantes, observada a natureza, complexidade e risco das operações da Corretora, serão incluídos nesse Relatório.

Para atendimento deste requisito será necessário, também, o envolvimento da Administração da Corretora no atendimento dessa Circular e discussão do Relatório.

➤ *Confiance*

Revisão do Sistema de Controles Internos

Revisão de acordo com os procedimentos geralmente adotados, os quais exigem o planejamento e a execução da auditoria para a obtenção de segurança de que os controles Internos estão sendo seguidos.

Emissão do relatório requerido pelo artigo 3º da Resolução CMN nº 2.554 de 24/09/98 e legislação complementar, referente aos **semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 2015**, que conterá:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parecer de Auditoria Interna da Ouvidoria

Revisão de acordo com os procedimentos geralmente adotados, os quais exigem planejamento e a execução da revisão para a obtenção de segurança de que o relatório do Diretor Responsável pela Ouvidoria atende a Res. 3849 do CMN, e legislação complementar.

Será de nossa responsabilidade a emissão de parecer sobre o relatório preparado pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria que deverá atentar para:

I - seção descritiva, abordando os seguintes aspectos:

- a) avaliação quanto à eficácia dos trabalhos da ouvidoria, inclusive quanto ao comprometimento da instituição com o desenvolvimento satisfatório da missão da ouvidoria;
- b) adequação da estrutura da ouvidoria para o atendimento das exigências legais e regulamentares, com evidenciação das deficiências detectadas para o desenvolvimento das suas atividades, inclusive quanto ao quantitativo de funcionários e de atendentes, à logística implantada, aos equipamentos, às instalações e rotinas utilizadas, levando-se em consideração a natureza dos serviços e dos clientes da instituição;
- c) detalhamento das proposições encaminhadas pela ouvidoria ao conselho de administração ou à diretoria, nos termos da Resolução nº 3.849 e legislação complementar, mencionando a periodicidade e a forma de seu encaminhamento, discriminando as propostas não acatadas e respectivas justificativas, as acatadas e ainda não implementadas e respectivos prazos para implementação e as já implementadas;
- d) avaliação quanto ao cumprimento das disposições relativas à obrigatoriedade de submissão dos integrantes da ouvidoria a exame de certificação estabelecido na Resolução nº 3.849;

II - seção estatística, contendo informações consolidadas das reclamações registradas na ouvidoria no período:

- a) segmentadas por instituição, no caso de relatório do diretor responsável pela ouvidoria de conglomerado, por pessoa física e jurídica, por estado ao qual se vincula a agência ou dependência envolvida na reclamação, e segregada por temas, bem como qualificada como improcedente, procedente solucionada e procedente não solucionada, informando-se os critérios utilizados para essa classificação;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

b) segregadas por mês e totalizadas compreendendo o período dos doze meses anteriores, comparadas com mesmo período do ano anterior, com apresentação da respectiva evolução percentual.

Art. 2º Os relatórios e informações de que tratam a Resolução nº 3.849 e legislação complementar, devem ficar à disposição do Banco Central do Brasil na sede das instituições

Relatório Circunstanciado para ANBIMA

Auditoria de acordo com os procedimentos geralmente adotados, os quais exigem o planejamento e a execução da auditoria para a obtenção de segurança de que a instituição atende o disposto na regulamentação de ANBIMA.

Deverão ser comprovadas no relatório da Auditoria Independente o cumprimento das seguintes exigências mínimas, com relação a prestação de serviços qualificados de custódia e controladoria:

- Sistema de gravação das ligações telefônicas e monitoramento de mensagens eletrônicas para funcionários que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada;
- Meios eletrônicos seguros de envio e recepção de informações junto aos seus clientes;
- Plano de continuidade de negócios, devidamente documentado, que contenha provisões acerca de, no mínimo, ambiente alternativo para processamento em situações de contingência com equipamentos adequados e versões de sistemas idênticas às do local de processamento principal e que não estejam localizados no mesmo edifício do local de processamento principal, acesso a dados e informações armazenadas em locais e instalações diferentes do local de processamento principal e que permitam a ativação e continuidade do processamento de suas atividades, plano de contato com pessoas-chave para ativação do plano e evidências de realização de testes de ativação do plano a cada 6 (seis) meses;
- Sistemas apropriados para processamento, registro, controle, segurança e comunicação das atividades de prestação dos Serviços;
- Descrição de metodologia utilizada pela auditoria dos sistemas;
- Verificação dos procedimentos para apuração dos valores do Ranking ANBID, conforme o art. 15;
- Existência das cláusulas mínimas do contrato de prestação de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

Serviço definidas no Art. 17
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) Atualmente a SLW atua prioritariamente nos seguintes seguimentos: <ul style="list-style-type: none">• Administração de Carteira de Terceiros (pessoa física e jurídica – gestão discricionária) • Gestão de Fundos de Investimento

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

- Gestão ativa e passiva (FIC) fundos de investimento, clubes de investimento – gestão discricionária, sem prejuízo dos respectivos comitês de investimento, dependendo do caso.
- Fundos de Ações, Renda Fixa e Multimercado (ICVM 555)
- FIDC / FIDC-NP / FIC-FIDC / FIC-FIDC-NP
- FIP
- FII

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

- Fundos de Ações, Renda Fixa e Multimercado (ICVM 555)
- Carteira Administrada

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14

Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14

Cotas de fundos de índice admitidos à negociação em mercado organizado

Cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados registrados com base na ICVM 555/14

Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados registrados com base na ICVM 555/14

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC

Cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP;
Cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP;
Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI
Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA
Notas Promissórias
Debêntures
Cotas de Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes
Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (FIC-FIP)
Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos;
Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado;
Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
Valores mobiliários diversos, desde que objeto de oferta pública registrada na CVM, observado
Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Privados
Ações
Ativos negociados no exterior

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
NA.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Atualmente a SLW não desenvolve nenhuma atividade que possa conflitar com a atividade de administração de carteiras



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. NA.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Apenas Investidores de Fundos de Investimentos, sendo 1 (um) qualificado e 2 (dois) não qualificados.
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais 03.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0.
iii. instituições financeiras 0.
iv. entidades abertas de previdência complementar v. 0.
vi. entidades fechadas de previdência complementar 0.
vii. regimes próprios de previdência social

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

0.
viii. seguradora 0.
ix. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0.
x. clubes de investimento 0.
xi. fundos de investimento 0.
xii. investidores não residentes 0.
xiii. outros (especificar) NA.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Apenas Investidores de Fundos de Investimentos, sendo R\$ 406.184,52 para qualificado e R\$ 16.499.601,87 para não qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior 0.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Somente 3 (três) investidores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

1º - R\$ 16.130.715,30 2º R\$ 415.474,33 3º R\$ 30.408,37
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais R\$ 16.905.786,39
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0.
iii. instituições financeiras 0.
iv. entidades abertas de previdência complementar 0.
v. entidades fechadas de previdência complementar 0.
vi. regimes próprios de previdência social 0.
vii. seguradoras 0.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0.
ix. clubes de investimento 0.
x. fundos de investimento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

0.
xi. investidores não residentes 0.
xii. outros (especificar) 0.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações R\$ 16.386.882,82
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras 0.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras 0.
d. cotas de fundos de investimento em ações 0.
e. cotas de fundos de investimento em participações 0.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário 0.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios 0.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa 0.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

i. cotas de outros fundos de investimento 0.
j. derivativos (valor de mercado) R\$7.809.600,00
k. outros valores mobiliários 0.
l. títulos públicos R\$ 1.469.475,64
m. outros ativos R\$ 26.340,48
<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p> <p>Os gestores são aderentes a códigos ANBIMA, autorizados a exercer esta atividade através de atos declaratórios da CVM. Devem possuir ao menos um Código de Ética e Conduta e além deste podem ter também Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de Suitability. São verificadas a existência formal de comitês, estrutura de Risco, Compliance e auditoria interna além da área de Tecnologia e Research.</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>NA.</p>
7. Grupo econômico
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>
a. controladores diretos e indiretos Pedro Sylvio Weil



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

Peter Thomas Graunbaum Weiss
b. controladas e coligadas NA.
c. participações da empresa em sociedades do grupo NA.
d. participações de sociedades do grupo na empresa NA.
e. sociedades sob controle comum NA.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. NA.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico Presidência: Pedro Silvio Weil Diretoria Recurso de Terceiros : Peter T.G. Weiss Diretoria Comercial: Pedro Sylvio Weil e Peter T.G. Weiss Diretoria Administrativa: Pedro Sylvio Weil e Peter T.G. Weiss. A Administração e Gerência da Sociedade serão exercidas somente pelos sócios detentores das quotas Classe “A”, Pedro Sylvio Weil e Peter Thomas Grunbaum Weiss, que tem poderes para representar a empresa ativa e passivamente, firmar contratos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, nomear procuradores, transigir e firmar compromissos, aceitar duplicatas ou quaisquer títulos creditórios, com exceção dos assuntos técnicos de administração de carteiras de valores mobiliários que fica a cargo do sócio Peter

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

Thomas Grunbaum Weiss. Entretanto, fica vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos comuns.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊS DA SLW:

- Comitê de Política de PLD/FT
- Comitê de Riscos Financeiros
- Comitê de Precificação e Aceitação de Operações

DEPARTAMENTO TÉCNICO:

- A SLW utiliza a prestação de serviços técnicos da Guide Investimentos S.A. C.V. desde 01/09/2015.

Comitê de Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

O objetivo do Comitê de Política de PLDFT é decidir sobre as comunicações de operações e situações com indícios de lavagem de dinheiro aos órgãos supervisores competentes – BACEN, COAF e CVM, bem como adotar medidas que assegurem a aderência à legislação vigente e às diretrizes da Organização SLW.

Frequência:

Ordinária: Mensal

Decisões formalizadas através de Ata.

Comitê de Riscos Financeiros.

Este comitê tem por objetivo reunir-se extraordinariamente em casos de crise ou aumento significativo de volatilidade no mercado financeiro, para definir ou revisar políticas de precificação dos ativos e de crédito, fontes e modelos, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos e de crédito. Inclui também, a definição/revisão das provisões dos ativos que possuem risco de crédito privado.

Neste comitê são definidas as responsabilidades e as alçadas para tais responsabilidades.

Membros:

- Diretor Comercial
- Diretor de Gestão de Investimentos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

20

Comitê de Precificação e Aceitação de Operações .

No tocante à precificação e aceitação de novos ativos (sem análogos/ similares diretos nas carteiras administradas pela instituição), o comitê de precificação e aceitação de operação tem por objetivo reunir-se no mínimo mensalmente para a definição/ revisão das taxas dos títulos privados com base em coleta de dados do mercado, negócios realizados com volume significativo, preços ou índices ou taxas divulgadas pela ANBIMA e em análise qualitativa dos emissores/ emissões conforme prazos da operação e preços de referência de emissões/ emissor com risco de crédito equivalente e adicionalmente, discussão de modelos quantitativos de precificação e risco dos ativos.

Composição Mínima:

Dois diretores

Frequência Mínima

Mensal.

As Atas e materiais documentando as decisões do Comitê são arquivados por um período mínimo de 03 anos.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

PEDRO SILVIO WEIL

Presidente e Diretor Administrativo e Comercial.

PETER T.G. WEISS

Diretor responsável por Gestão de Recursos de Terceiros-Res.2451

A Administração e Gerência da Sociedade serão exercidas somente pelos sócios detentores das quotas Classe “A”, Pedro Sylvio Weil e Peter Thomas Grunbaum Weiss, que tem poderes para representar a empresa ativa e passivamente, firmar contratos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, nomear procuradores, transigir e firmar compromissos, aceitar duplicatas ou quaisquer títulos creditórios, **com exceção dos assuntos técnicos de administração de carteiras de valores mobiliários que fica a cargo do sócio Peter Thomas Grunbaum Weiss.** Entretanto, fica vedado o uso da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

21

denominação social em negócios alheios aos objetivos comuns.																								
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. NA.																								
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:																								
a. nome																								
b. idade																								
c. profissão																								
d. CPF ou número do passaporte																								
e. cargo ocupado																								
f. data da posse																								
g. prazo do mandato																								
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa																								
<table border="1"><tr><td>a. nome</td><td>Peter T. G. Weiss</td><td>Pedro S. Weil</td></tr><tr><td>b. idade</td><td>67</td><td>72</td></tr><tr><td>c. profissão</td><td>Administrador</td><td>Economista</td></tr><tr><td>d. CPF</td><td>527.141.288-15</td><td>039.696.658-68</td></tr><tr><td>e. Cargo ocupado</td><td>Sócio-Diretor</td><td>Sócio-Diretor</td></tr><tr><td>f. Data da posse</td><td>Sócio Fundador</td><td>Sócio Fundador</td></tr><tr><td>g. Prazo do mandato</td><td>NA</td><td>NA</td></tr><tr><td>h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa</td><td></td><td></td></tr></table>	a. nome	Peter T. G. Weiss	Pedro S. Weil	b. idade	67	72	c. profissão	Administrador	Economista	d. CPF	527.141.288-15	039.696.658-68	e. Cargo ocupado	Sócio-Diretor	Sócio-Diretor	f. Data da posse	Sócio Fundador	Sócio Fundador	g. Prazo do mandato	NA	NA	h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa		
a. nome	Peter T. G. Weiss	Pedro S. Weil																						
b. idade	67	72																						
c. profissão	Administrador	Economista																						
d. CPF	527.141.288-15	039.696.658-68																						
e. Cargo ocupado	Sócio-Diretor	Sócio-Diretor																						
f. Data da posse	Sócio Fundador	Sócio Fundador																						
g. Prazo do mandato	NA	NA																						
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa																								
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:																								
a. currículo, contendo as seguintes informações:																								

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

22

PETER THOMAS GRUNBAUM WESS	
i.	<p>cursos concluídos;</p> <p>Pós Graduação – Fundação Getúlio Vargas – Especialização em Administração de Empresas – 1972-1973.</p> <p>Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Mackenzie (1968-1971)</p>
ii.	<p>aprovação em exame de certificação profissional</p> <p>CGA – Certificação de Gestão Anbima</p>
iii.	<p>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
	<ul style="list-style-type: none">nome da empresa <p>SLW Administradora e Gestora de Recursos Ltda</p>
	<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo <p>Sócio Diretor</p>
	<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram <p>Diretor de Gestão de Recurso de terceiros</p>
	<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo <p>NA.</p>
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a.	<p>currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>PEDRO SYLVIO WEIL.</p>
i.	<p>cursos concluídos;</p> <p>Pós Graduação – FGV e New University School of Business Administration – 1970.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

23

Bacharel na Faculdade de Direito – Universidade Mackenzie – 1968. Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Mackenzie – 1966.
ii. aprovação em exame de certificação profissional NA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa SLW Administradora e Gestora de Recursos
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo Presidente e Sócio Diretor.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Diretor Comercial e Administrativo.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo NA.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: NA.
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

24

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p> <p>NA.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>2 profissionais:</p> <p>Diretores</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

Administrativa e Gestão.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Sistemas utilizados : Sinacor, Sistema Britech – Sistema para Gestão de Investimentos em Fundos (Ativo), Site-Itau Custodia, Site-Anbima, CBLCNET – RCL e Extranet Banco BMF.</p> <p>Os procedimentos de forma resumida compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contratação de Prestadores de Serviços• Processo Operacional – fundos• Informações para o Banco Central – Sisbacen, CVM, ANBIMA,• Processo Operacional – Clubes• Emissão de relatórios• Controle de fluxo de caixa• Envio de documentos• Controle de mandato de fundo de investimento
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>01 – Profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Atividades de Monitoramento e Controle.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

26

<p>envolvidos</p> <p>Sistemas: Finaud/Govcompliance – Uplexis – Sinacor - Sistemas Bacen- Sistema Intergrall de ouvidoria –</p> <p>Por meio de atividades de monitoramento e capacitação, a SLW busca a promoção de elevados padrões éticos e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a importância dos controles internos e o papel de cada um nessas atividades.</p> <p>Os controles internos e a conformidade com as leis e regulamentações estendem-se a todos os níveis de negócios e atividades da SLW.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>Para preservar a independência de atuação e evitar o conflito de interesses há a segregação eletrônica em relação à esse Departamento.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>01 – Profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Atividades de Monitoramento e Controle.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Para as atividades de identificação, monitoramento e análise dos riscos e posterior criação e disseminação de normas e procedimentos, aperfeiçoamento constante dos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

27

<p>processos e implementação de melhorias a Instituição utiliza o Sistema Govecompliance da Finaudtec Tecnologia e consultoria.</p> <p>Acompanhamento do Controle de VAR dos Fundos de Investimento através do Banco BM&F.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>Através da segregação eletrônica e para evitar o conflito de interesses, reporta-se diretamente ao Comitê de Sócios.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> <p>NA.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p> <p>NA.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

28

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
NA.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

- **Administração de Carteira de Terceiros**

- Taxa de Gestão, calculada sobre o valor da carteira administrada, conforme contrato de prestação de serviços.

- **Gestão de Fundos de Investimento**

- Taxa de Gestão, calculada de forma anual sobre a Taxa de Administração do Fundo, e provisionada mensalmente.
 - Taxa de Performance, equivalente a um percentual da valorização da cota do Fundo que exceder determinado índice pré-estabelecido.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

	2013	2014	2015
RENDAS DE ADM. DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	91,54%	97,60%	99,86%

b. taxas de performance

	2013	2014	2015
PERFORMANCE	8,45%	2,40%	1,34%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

29

c. taxas de ingresso NA.
d. taxas de saída NA.
e. outras taxas NA.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes NA.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços Para contratação de serviços a SLW possui um política específica que define os critérios para análise e seleção de fornecedores onde é considerado: <ul style="list-style-type: none">• Aderência do produto ao ambiente tecnológico da SLW em nível de Rede, Banco de Dados, Sistemas operacionais, servidores e segurança, entre outros aspectos técnicos.• Experiência no negócio onde sempre que possível o fornecedor deve ter que comprovar experiência de pelo menos 03 anos no objeto de contratação, exceto nos casos em que o próprio negócio for novo para o mercado e/ou para contratação de empresa de notória especialização.• Experiência na Plataforma demonstrada através de domínio tecnológico em nível de arquiteturas, protocolos, banco de dados, além de comprovar deter equipe técnica com domínio da aplicação e linguagem e quando considerado necessário explicitar os profissionais envolvidos e sua capacitação técnica, inclusive certificações para execução dos serviços e suporte.• Qualidade do produto e maturidade do fornecedor responsabilizando pela qualidade do seu produto e serviços através de clausulas de SLA com previsão dos níveis de serviços acordados e multas/penalidades caso ocorram danos a SLW em caso de falhas no produto.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

30

- Tradição – Tempo de Mercado de pelo menos 02 anos contínuos de atuação e experiência.
- Credibilidade comprovada através de prestação de serviços similares para outras empresas, preferencialmente no ramo financeiro.
- Experiência anterior com a SLW Corretora.
- Porte – Análise Financeira da Empresa quando se tratar de produtos ou serviços relevantes / críticos em termos operacionais ou financeiros.
- Suporte com compromisso em contrato a manter profissionais aptos, se não totalmente dedicados ao contrato, pelo menos com condições de atender de forma rápida às solicitações de suporte conforme SLA estipulado.
- Atendimento e Continuidade adequados às necessidades do negócio da SLW, com tempo de resposta e horário de funcionamento do suporte compatível ao funcionamento da empresa.
- Treinamento previsto ao usuário e/ou profissionais da SLW que farão o atendimento ao usuário ou assumirão o controle/administração do produto.
- Preços e reajustes compatíveis com os preços praticados no mercado para produtos similares.
- Instalação e prazos adequados às necessidades da SLW.
- Sustentabilidade.

Relação com Fornecedores

Os compromissos com fornecedores devem ser cumpridos, estabelecendo contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões.

É importante sempre prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores, os quais deverão ser notificados das condições estabelecidas para realizar cotações, concorrências e licitações, conforme o caso.

O cadastro dos fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo eliminados aqueles que apresentarem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

Relações com Prestadores de Serviços

Seguindo o mesmo critério para com os fornecedores, as relações com os prestadores de serviços devem ter clareza, evitando situações que possam prejudicar as mesmas, sendo sempre esclarecidas quaisquer dúvidas que possam aparecer.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

31

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A SLW adota política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionados à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo benefício para seus fundos, alcançando assim os cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

NÃO APLICÁVEL.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência desenvolvido pela SLW tem como objetivo traçar estratégias e ações para eventos negativos de origem interna ou externa, para que estes não impactem significativamente os negócios da SLW.

Os principais eventos negativos são representados pelos PCs (planos de Contingência). Nestes estão descritos os funcionários responsáveis pela comunicação do evento, os envolvidos na contenção da descontinuidade e no restabelecimento do negócio, bem como os respectivos backups.

Quando aplicável, os responsáveis pela contenção da descontinuidade irão informar e/ou direcionar para site de contingência os usuários afetados.

Site de Contingência nas instalações da CMA que se localiza na Rua professor Filadelfo Azevedo, 712 – São Paulo – com as seguintes características:

Sala dedicada com 5 posições de trabalho com computadores, telefone, fax e impressoras e acesso direto ao ambiente e produção e contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

32

gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
NA.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

As políticas, práticas e controles internos para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art.30, estão assim distribuídas:

a) Normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

Manual de Políticas Internas – ASSET.

b) Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

Manual de Políticas Internas – ASSET.

c) Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:

Manual de Políticas Internas – ASSET.

d) Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

Manual de Políticas Internas – ASSET.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.slw.com.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

33

11. Contingências⁶
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: NA.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

34

no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

35

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC